



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Valide aqui
este documento

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Quirinópolis

Adriana Silva Cabral Nunes
Tabeliã e Oficiala Registradora Interina

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA n° **23.114**, CNM N°, **027987.2.0023114-66**, foi extraída por meio topográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6015 de 1973 e Art.41 da Lei 8935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Um lote de terreno com a área de 250,00M², situado à Rua Roberto Dentinho, Quadra 21, Lote 16, Jardim Vitória, nesta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua Roberto Dentinho em 10,00 metros; pela direita dividindo com o lote 17 em 25,00 metros; pela esquerda dividindo com o lote 15 em 25,00 metros e pelo fundo dividindo com o lote 19 em 10,00 metros. **Registro anterior:** R-1-19.924, L° 2. **Proprietária:** Prefeitura Municipal de Quirinópolis, CNPJ/MF 02.056.737/0001-51, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça dos Três Poderes, 88, nesta cidade, representada por seu prefeito municipal, Sr. Gilmar Alves da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n° M-1.025.049 SSP-MG, inscrito no CPF/MF 285.310.276-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Martins, n° 18, Centro, Nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 12/09/2012.

R-1-23.114- Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n° 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n° 5.049 de 29/06/1966, assinado em 22/06/2012, o Sr. **Rogério Fernandes da Silva**, brasileiro, operador de máquinas, CIRG 5212018 SPTC/GO, CPF 000.852.911-61, e sua esposa a Sra. **Andreia Mendes da Silva**, brasileira, CIRG 5295601 SPTC/GO, CPF 018.588.931-00, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Tocantins, Qd.965C, Lt. 20, Vila Parreira, nesta cidade, adquiriram da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, acima qualificada, o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade, pelo valor de R\$ 0,01. Apresentou ITBI Isento n° 1092/2012. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 12/09/2012.

R-2-23.114- Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n° 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n° 5.049 de 29/06/1966, assinado em 22/06/2012, o Sr. Rogério Fernandes da Silva e sua esposa Sra. Andreia Mendes da Silva, acima qualificado, dão à credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por Adriano de Tarso Ribeiro, brasileiro, casado, economiário, portador da CIRG n° 3.306.592-4.016.734 SSP-GO, e CPF/MF 843.811.321-49, o imóvel constante do R-1-23.114 em alienação fiduciária, para garantia de um crédito no valor de R\$ 37.078,40, que serão pagos em prazos em meses de construção: 11, de amortização: 300, de renegociação: 0; taxa anual de juros(%): nominal: 4,5000, efetiva: 4,5941; encargo no período de amortização - prestação(a+j): R\$ 262,63, FGAB: R\$ 5,47, Taxa de administração: R\$ 0,00, Total: R\$ 268,10; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Origem dos recursos: FGTS; Valor da Garantia: R\$ 45.000,00; Valor da Operação: R\$ 44.987,40; Valor do Desconto: R\$ 7.909,00; Valor da Dívida: R\$ 37.078,40; Vencimento do Encargo Mensal: De acordo com a Cláusula Sétima; Encargos financeiros no período de construção/carência: de acordo com a Cláusula Sétima; Época de reajuste dos Encargos: de acordo com a

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BSY6F-3LFDZ-M89JH-7328J>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BSY6F-3LFDZ-M89JH-7328J>

Insula Décima Segunda; Norma Regulamentadora: HH.122.110 - 28/05/2012 - SUHAM/GEMPJ; O valor desta unidade habitacional é R\$ 45.000,00, integralizada pelas seguintes parcelas: R\$ 12,60 de Recursos Próprios; R\$ 0,00 de Recursos do FGTS; R\$ 7.909,00 de Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; R\$ 37.078,40 de Financiamento. Fica eleito o Foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade do imóvel. As demais condições são do conhecimento das partes. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 12/09/2012.

Av-3-23.114- A requerimento da empresa Sobrado Construção Ltda, CNPJ/MF nº 01.419.308/0001-39, de 19/07/2013, averba-se uma construção residencial feita em concreto, piso de cerâmica, coberta com telhas de fibra de cimento, com 39,86 metros quadrados de área construída, com as seguintes especificações: 02 quartos, sala de estar/cozinha, hall, banheiro e área de serviço. Apresentou Termo de Habite-se nº 189/2013 emitido pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis em 10/07/2013; e CND nº 001682013-08001817, referente a CEI nº 51.215.37817/74, emitida em 19/07/2013, com validade até 15/01/2014. Valor da Construção: R\$ 45.000,00. Dou fé. Em 09/08/2013.

AV-04-23.114 - Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento datado de 17/01/24, assinado digitalmente por Milton Fontana, inscrito no CPF sob nº 575.672.049-91, neste ato representando a Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, Livro 3572-P, fls. 148, assinada digitalmente, e Substabelecimento lavrado o 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, Livro 3574 - P, fls. 010, arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Quirinópolis - Goiás, protocolado sob o nº 183.110, instruído com Certidão de Intimação e Certidão de Decurso de Prazo; Guia de Informação ITBI nº IU-158/2023, valor tributável de R\$ 118.517,40 (cento e dezoito mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), alíquota de 1,5%, DUAM nº 1246673441, no valor de R\$ 1.788,66 (hum mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), recolhido em 30/03/2023; Guia de Informação Complementar ITBI nº IU-153/2024, valor tributável de R\$ 118.517,40 (cento e dezoito mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), alíquota de 1,5%, DUAM nº 1246878404, no valor de R\$ 1.789,16 (hum mil setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), recolhido em 08/03/2024. Para constar que, tendo transcorrido o prazo sem a purga da mora por parte do *Devedor Fiduciante* ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.852.911-61, e ANDREIA MENDES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.588.931-00, fica consolidada a propriedade, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome do Credor Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data do requerimento, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, assinado em 22/06/2012, devidamente registrado sob o R-02 em 12/09/2012. No ato do registro foi realizada pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade - Negativo, conforme códigos HASH: 5f37.9e31.f135.f3f6.3070.a7d5.0fae.435e.774d.121f - 000.852.911-61; a77a.ac58.eeaa.3e70.5623.e2e9.8d15.fa89.5031.0274 - 018.588.931-00, arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Quirinópolis - Goiás. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 13 de março de 2024. a) Daniela Cabral Martins - Escrevente Substituta. Emol. R\$:550,81; Tx.Jud. R\$18,87; ISSQN (5%) R\$:27,54; FUNDESP (10%) R\$:55,08; FUNEMP (3%) R\$:16,52; FUNCOMP (3%) R\$:16,52; FEPADSAJ (2%) R\$:11,01; FUNPROGE (2%) R\$:11,01; FUNDEPEG (1,25%) R\$:6,89. Selo digital:0110240311583322543000 Consulte este selo



<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Valide aqui

este documento **05-23.114 - EX-OFFÍCIO** - Procede-se a presente averbação, para constar que, em conformidade com o artigo com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/1997, o Credor - Proprietário, deverá promover a averbação da realização dos autos de Leilão Negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário, a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 13 de março de 2024. a) Daniela Cabral Martins - Escrevente Substituta.

O referido é verdade e dou fé.

Quirinópolis - GO, 19 de março de 2024

Atenção:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valor Emolumento:.....R\$ 83,32
Fundos Estaduais (21,25%):.....R\$ 17,71
ISSQN:.....R\$ 4,17
Taxa Judiciária:.....R\$ 18,29
Valor Total:.....R\$ 123,49



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BSY6F-3LFDZ-M89JH-7328J>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado